



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 24/2014

Processo nº 131/2014

**Credencia e autoriza o funcionamento da Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer**

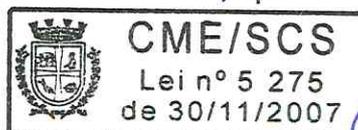
#### Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer, situada na Av. Independência, 2824, Bairro Renascença, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora da Associação Educacional Educar e Brincar está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 50/2014.

O processo nº 131/2014 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

- 1 – Ofício s/nº subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando credenciamento e autorização para o funcionamento;
- 2 – Justificativa para o pedido;
- 3 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
- 4 – Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;
- 5 – Termo de Cessão de Uso nº 19/2012, de 21.06.2012, que autoriza a



cedência do terreno e do prédio para a Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer.

- 6 – Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;
- 7 – Cópia da Ata de Constituição da Associação e de eleição da Presidência;
- 8 – Cópia do Estatuto Social da Associação;
- 9 – Cópia atualizada do CNPJ;
- 10 – Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
- 11 – Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
- 12 – Croqui do prédio;
- 13 – Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância

Sanitária;

### **Análise da Matéria**

A Comissão de Educação Infantil verificou que a Associação Educacional Educar e Brincar dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

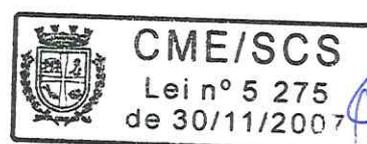
A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

### **Conclusão**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer;



Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado conforme legislação em vigor.

Santa Cruz do Sul, 17 de dezembro de 2014.

Cláudia Fabiana Reichert

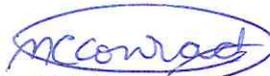
Flávio Miguel Henn

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Taís Teresinha Moraes Oliveira

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 17 de dezembro de 2014.



Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS

Ma. Cristina S. Conrad  
Pres. Conselho Municipal  
de Educação  
Lei Mun. nº 5.275/2007

